



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CONTRATO Nº 20220277

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2022-026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA FORTES & BODAS LTDA - ME

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.249.241/0001-22, representado pela Srª. JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portadora do CPF nº 947.708.242-20, residente na AV CASTELO BRANCO 1194, e de outro lado a firma FORTES & BODAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.972.607/0001-97, estabelecida à AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRE FORTES BODAS, residente na AVENIDA CASTELO BRANCO, N 1951, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68570-000, portador do CPF 007.925.741-09, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-026 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção e acabamento, hidráulicos, tintas e similares destinados para construção, e realização de manutenção corretiva e preventiva aos prédios públicos, vias públicas, fabricação de manilhas e bloquetes pertencentes ao município e unidades vinculadas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001581	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40,00	14,800	592,00
002147	ARRUELA 5/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	400,00	0,680	272,00
002208	ARRUELA 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
003321	PALHA DE AÇO N.1 22GR - Marca.: CORTON	UNIDADE	125,00	2,200	275,00
003343	ARGMASSA AC-II 20 KG - Marca.: RENDMASSA	PACOTE	200,00	51,000	10.200,00
003346	CAL P/PINTURA 8KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	90,00	15,000	1.350,00
003353	ENGATE EM PVC 1/2 30CM ACABAMENTO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	45,00	8,000	360,00
003545	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200 - Marca.: WURTH	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
003577	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	30,00	65,000	1.950,00
003819	CARRINHO 60 L.MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	15,00	250,000	3.750,00
005203	BOTINA EM COURO TRADICIONAL - Marca.: KALA CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, TRADICIONAL PROPRIA PARA TRABALHO.	PAR	100,00	60,000	6.000,00
005210	LIXA D'ÁGUA 100 - Marca.: CORTON GRAO	UNIDADE	35,00	7,800	273,00
005226	UNIÃO INTERNA 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,300	46,00
005227	UNIÃO INTERNA 1" - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
005294	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	9,00	425,000	3.825,00
005296	BRITA PRETA N.0 - Marca.: BRITASUL	METRO CÚBICO	600,00	258,000	154.800,00
005300	CAPOTE BARRO - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	UNIDADE	400,00	6,800	2.720,00
006533	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0MM - Marca.: ALIANÇA	METRO	300,00	2,200	660,00
006705	TORNEIRA DE TANQUE/PIA GRAMADA DE 1/2 - Marca.: ASTR	UNIDADE	15,00	37,000	555,00
006754	TELHA PLAN - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	MILHEIRO	3,00	1.350,000	12.150,00
006764	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA 2"	UNIDADE	30,00	9,800	294,00
006813	LUVA PVC SOLDAVEL 50X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	4,000	240,00
006830	ASSENTO SANITARIO P/PNE - Marca.: SANTA CLARA Almofadado	UNIDADE	10,00	78,000	780,00
007029	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS - Marca.: FORTLEV CLASSE A.	BARRA	30,00	94,000	2.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



007375	CAP SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	70,00	3,000	210,00
007390	PA C/ CABO Nº 3 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11,00	65,000	715,00
008105	TUBO ESGOTO 200MM 6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	15,00	489,000	7.335,00
	CLASSE A.				
008124	TUBO ESGOTO 75MM 6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	30,00	94,000	2.820,00
	CLASSE A.				
008164	PREGO TELHEIRO - Marca.: SINOBAS	QUILO	50,00	16,500	825,00
008347	PENEIRA - Marca.: COFER	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
	ARO PLAST VRMK ARROZ				
009304	ENXADÃO PEQUENO C /CABO DE MADEIRA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
009405	MARTELO DE FERRO CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
011198	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	14,800	296,00
011758	PARAFUSO P/VASO SANITARIO - Marca.: ORCA	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
011784	CAP SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	35,00	5,000	175,00
011788	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
012143	AREIA LAVADA - Marca.: CUNHA FINA	METRO CÚBICO	800,00	78,000	62.400,00
012155	ENGATE FLEXIVEL 50CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	18,00	9,000	162,00
012451	CARBURETO DE CALCIO - Marca.: VONDER	QUILO	1,00	19,000	19,00
012645	PORCA SX UNC 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	150,00	0,390	58,50
012651	TUBO ESGOTO 150MM 6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	20,00	270,000	5.400,00
	CLASSE A.				
012660	MANGUEIRA PRETA 1"x2.0MM - Marca.: ALIANÇA	METRO	300,00	3,300	990,00
013200	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
013216	CAVADEIRA BICO DE PATO ARTICULADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	125,000	1.000,00
	GRANDE, 1,50MT.				
013222	PENEIRA EM AÇO ARO 18 - Marca.: COFER	UNIDADE	11,00	27,000	297,00
013223	VASSOURA PARA GRAMA REGULAVEL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	nº 18				
013249	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
013254	TE PVC SOLDAVEL LL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	150,00	3,000	450,00
014433	CABO PARA PICARETA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11,00	24,000	264,00
014437	CABO PARA MACHADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
014446	MARRETA C/ CABO 2KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
014450	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA - Marca.: VONDER	UNIDADE	50,00	38,000	1.900,00
014500	CHAVE DE FENDA 5/16X8" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
014501	CHAVE DE FENDA 3/8X10" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
014502	CHAVE DE FENDA 3/16X4" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	7,500	15,00
014504	CHAVE DE FENDA 1/4X6" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	9,500	19,00
014505	CHAVE DE FENDA 1/4X5" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	8,800	17,60
014506	CHAVE DE FENDA 1/4X8" - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
014510	VARETA DE SOLDA OXIGENIO - Marca.: VONDER	QUILO	1,00	38,000	38,00
014511	CORRENTE MOTOSSERRA 42 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	15,00	128,000	1.920,00
014512	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
014531	BOMBA DE GRAXA 07KG - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
014805	REAJUNTE CINZA - Marca.: RENDMASSA 1KG	QUILO	130,00	8,000	1.040,00
014837	LUVA SOLD.C BUCHA LATÃO 25 X 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	9,000	540,00
014867	CARREGADOR DE BATERIA 12V. 15A. - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	415,000	415,00
015061	LINHA NYLON - Marca.: COFER	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
	100M P/PEDREIRO				
021375	ENXADA LARGA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11,00	52,000	572,00
023685	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AZUL - Marca.: HIDRACO	LATA	200,00	148,000	29.600,00
	USO EXTERNO E INTERNO				
023701	TE PVC SOLDAVEL LL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
023702	TE PVC SOLDAVEL LL 50x25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
023708	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	100,00	29,000	2.900,00
023709	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	80,00	60,000	4.800,00
023710	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	70,00	118,000	8.260,00
023714	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	11,00	34,000	374,00
023732	CAP ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	5,900	177,00
023734	CAP ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	10,000	300,00
023735	CAP ESGOTO 150MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	43,000	430,00
023738	TORNEIRA PLASTICA 1/2 LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
023749	NIPEL ROSCAVEL 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
023750	TE PVC SOLDAVEL LL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	130,00	7,000	910,00
023751	CAP SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	4,000	180,00
023832	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	6,00	1.150,000	6.900,00
023833	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3000 LT C/TAMPA - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	6,00	2.000,000	12.000,00
026246	REGADOR DE 05 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	6,00	34,000	204,00
026247	REGADOR DE 10 LTS - Marca.: METASUL	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
026500	BRITA N.01 - Marca.: BRITASUL	METRO CÚBICO	600,00	257,000	154.200,00
027386	TINTA PISOCOR 18 LTS - Marca.: IPE	LATA	70,00	210,000	14.700,00
028224	MACHADO 3,5L S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
028225	ENXADA ESTREITA 1,5L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
028226	ENXADA LARGA 2,5L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	59,000	295,00
028227	ENXADÃO ESTREITO 2,0L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
028228	ENXADÃO LARGO 2,0L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
028229	PÁ DE BICO GRANDE C/ CABO RETO Nº 03 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	63,000	630,00
028230	FAÇÃO LAMINA EM AÇO C/ BAINHA 18" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
028231	VASSOURA Nº 18 PARA GRAMA REGULAVEL C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24,00	25,000	600,00
028232	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
	CAPACIDADE MINIMA 47LTS, GALVANIZADO.				
028237	CABO RETO PARA PÁ 1,20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
028238	CABO PARA ENXADA 1,50MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
028240	LAMINA DE SEGUETA 24 DENTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
028242	REBOLO RETO PARA ESMERIL ELETRICO 19MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	50,00	47,000	2.350,00
028244	BARRA ROSCADA 5/8 VNC - Marca.: CISER	UNIDADE	100,00	40,000	4.000,00
028246	PORCA 5/8 VNC - Marca.: CISER	UNIDADE	500,00	0,800	400,00
028247	PORCA 1/2 VNC - Marca.: CISER	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
028249	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8-2 TELAS - Marca.: CORTAG	UNIDADE	24,00	6,800	163,20
028253	PICARETA TIPO PÁ PONTA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	75,000	1.125,00
028254	ALAVANCA 2,20MT - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	133,000	532,00
028261	PEDRA ESMERIL TIPO CANOA - Marca.: GERDAU	UNIDADE	1,00	24,000	24,00
028262	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	50,00	4,900	245,00
028263	BROCA MULTIUSO 12"X5/8 C/ GUIA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	19,000	114,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



028264	BROCA MULTIUSO 12"x1/2 C/ GUIA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
028267	ALICATE DE CORTE 6" ISOLADO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	48,000	144,00
028268	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	39,000	117,00
028276	FORMÃO EM AÇO CHATO 1" - Marca.: PACETA	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
	PARA ENTALHO EM MADEIRA.				
028281	LONA PRETA 06MTS 150 MICRAS - Marca.: JAUÁ	METRO	150,00	9,500	1.425,00
028282	LONA PRETA 08MTS 150 MICRAS - Marca.: JAUÁ	METRO	100,00	9,500	950,00
028283	LONA PRETA 04MTS 150 MICRAS - Marca.: JAUÁ	METRO	100,00	8,500	850,00
028286	PULVERIZADOR COSTAL EM LATÃO 20 LTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
	EM POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO, LANÇA DE 60 CM				
	DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA 1,35MT, DIMENSÕES DO PRODUTO:				
	20X35X55CM E PESO 06KG.				
029883	MACACO JACARE LONGO 4 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	1.250,000	3.750,00
042581	CINTO ERGONOMICO C/ REFLETIVO LARANJA - Marca.: WORK	UNIDADE	10,00	195,000	1.950,00
043308	MADEIRITE 2.20X1.10 12MM - Marca.: MARICÁ	FOLHA	150,00	79,000	11.850,00
043769	ARGAMASSA ACI 20KG - Marca.: RENDMASSA	PACOTE	200,00	18,000	3.600,00
043777	ESPUDE PARA VASO SANITARIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	6,800	136,00
043778	TUBO DESCARGA EMBUTIR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
043781	TIJOLO 8F 19X20CM - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	MILHEIRO	20,00	1.090,000	21.800,00
054550	AZULEJO BRANCO 15X15 CM - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRADO	120,00	34,000	4.080,00
065026	TIJOLO 8F 19X29CM. - Marca.: SÃO SEBASTIÃO	MILHEIRO	12,00	1.140,000	13.680,00
065053	SOLEIRA GRANITO - Marca.: ARTE GRANITOS	METRO	40,00	70,000	2.800,00
065058	MASSA CORRIDA 20KG - Marca.: HIDRACOR	CAIXA	130,00	56,000	7.280,00
065066	TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC C/ CANOPLA (LS) - Marca.: AST	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
065067	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	12,00	45,000	540,00
065072	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000LT C/TAMPA - Marca.: F	UNIDADE	2,00	3.380,000	6.760,00
	ORTLEV				
075573	PENEIRA EM AÇO ARO 55 - Marca.: COFER	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
	PENEIRA EM AÇO, BORDAS DE MADEIRA				
075577	PÁ N° 3 COM CABO RETO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	66,000	330,00
075587	ESPATULA 08CM CABO PLASTICO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	15,00	8,500	127,50
075588	MASCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA - Marca.: COFER	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
075589	BLOCO DE ESPUMA PEDREIRO - Marca.: CORTAG	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
075590	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1/8 X 7/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	120,00	7,000	840,00
075591	LAMINA SERRA 24 DENTES - Marca.: IRWIN	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
075592	LAPIS CARPINTEIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	75,00	4,800	360,00
075593	LINHA TRANÇADA 100MT PARA PEDREIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	40,00	13,000	520,00
075613	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
075624	TORQUESA ARMADOR 12" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
075628	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
075650	MARTELO PICOLA PEDREIRO 2 CORTES - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
075652	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
075653	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X 1 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	200,00	8,500	1.700,00
075655	TALHADEIRA CHATA 1.1/4 X 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	27,000	162,00
075657	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	6,00	16,000	96,00
075658	COLHER PARA PEDREIRO RETANGULAR 8" - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
075666	PRUMO DE PAREDE 400G METAL - Marca.: CORTAG	UNIDADE	10,00	44,000	440,00
075667	ESQUADRO 30CM CABO EM ALUMINIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
075668	NIVEL DE MADEIRA 30CM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
075672	BROCA CONCRETO 10MM X 150MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	45,00	9,500	427,50
075676	TRENA EMBORRACHADA 8MT - Marca.: LUKFIN	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
075696	SERRA MARMORE 1.500W 220V C/ MALETA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	560,000	1.120,00
075700	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
075701	PISO BRANCO 50x50 PEI V - Marca.: FORMIGRES	METRO	300,00	40,000	12.000,00
075703	METALON GALVANIZADO CHAPA 20 16X6MTS - Marca.: AÇO C	UNIDADE	250,00	40,000	10.000,00
	EARENSE				
075704	CORTADOR DE PISO 75CM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	1,00	205,000	205,00
075707	FORMÃO CHANFRADO 1.1/4 R - Marca.: PACETA	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
075710	MASCARA SOLDADOR ESCURECIMENTO AUTOMATICO - Marca.:	UNIDADE	9,00	100,000	900,00
	COFER				
075715	BROCA CONCRETO 12MM X 180MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	45,00	12,000	540,00
075716	BROCA CONCRETO 10MM X 330MM EXTRA LONGA - Marca.: IR	UNIDADE	45,00	22,000	990,00
075717	BROCA PARA MOURÃO 1/2 X 400MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
075729	TORNO DE BANCADA N° 6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
075730	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - Marca.: COFER	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
075735	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO BICA MOVEL - Marca.:	UNIDADE	14,00	38,000	532,00
	ASTRA				
075737	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - Marca.: I	UNIDADE	7,00	490,000	3.430,00
	CASA				
075739	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 60CM - Marca.:	UNIDADE	12,00	94,000	1.128,00
	LEÃO METAIS				
075740	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 40CM - Marca.:	UNIDADE	15,00	92,000	1.380,00
	LEÃO METAIS				
075753	LAVATORIO BRANCO PARA BANHEIRO - Marca.: SANTA CLARA	UNIDADE	12,00	65,000	780,00
075755	JOELHO BUCHA LATÃO 20 X 1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80,00	7,800	624,00
	90°				
075758	NÍVEL ROSCAVEL 3/4 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30,00	2,100	63,00
075766	REVESTIMENTO CERAMICO 32 X 57 - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRADO	130,00	35,000	4.550,00
075778	CHUVEIRO FRIO 7" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
075796	BRACO ALUMINIO PARA CHUVEIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
075804	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM C/6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	70,00	61,000	4.270,00
075809	FERROLHO REDONDO 3" - Marca.: STAM	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
	REFORÇADO COM PARAFUSOS				
081145	LIMATÃO 8/7/32 MEDIO. - Marca.: KF	CAIXA	10,00	14,000	140,00
	6X1				
091563	RALO SIFONADO 100X100X40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
091565	CAIXA SIFONADA 150X150X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	34,500	276,00
091566	TUBO ESGOTO DN 250 6MTS - Marca.: FORTLEV	BARRA	10,00	580,000	5.800,00
091568	JOELHO 45° PVC DN 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	5,800	232,00
091569	JOELHO 45° PVC DN 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	8,000	320,00
091570	JOELHO 45° PVC DN 75 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	35,00	14,000	490,00
091571	JOELHO 45° PVC DN 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
091572	JOELHO 45° PVC DN 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	28,000	560,00
091573	JOELHO 45° PVC DN 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
091574	JOELHO 90° PVC DN 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
091575	JOELHO 90° PVC DN 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
091576	JOELHO 90° PVC DN 75 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	35,00	5,500	192,50
091577	JOELHO 90° PVC DN 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	7,800	351,00
091578	JOELHO 90° PVC DN 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	38,000	570,00
091579	JOELHO 90° PVC DN 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
091580	JUNÇÃO SIMPLES 40X40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	9,500	285,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



091581	JUNÇÃO SIMPLES 50X50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	14,500	362,50
091582	JUNÇÃO SIMPLES 75X50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
091583	JUNÇÃO SIMPLES 100X50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	18,500	277,50
091584	JUNÇÃO SIMPLES 100X100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
091585	JUNÇÃO SIMPLES 100X150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
091586	JUNÇÃO SIMPLES 100X200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	245,000	1.225,00
091587	LUVA SIMPLES DN 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
091588	LUVA SIMPLES DN 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
091589	LUVA SIMPLES DN 75 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
091590	LUVA SIMPLES DN 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	9,800	245,00
091591	LUVA SIMPLES DN 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	32,000	480,00
091592	LUVA SIMPLES DN 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	56,000	840,00
091593	LUVA SIMPLES DN 250 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	79,000	395,00
091594	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100X75 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
091595	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	7,800	195,00
091596	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 75X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	9,800	196,00
091597	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150X100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
091598	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
091599	TÊ DN 100X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	81,000	1.215,00
091600	TÊ DN 200X200 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	8,00	175,000	1.400,00
091601	TÊ DN 150X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	58,000	870,00
091608	TÊ DN 100X100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
091609	TÊ DN 100X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	26,000	520,00
091610	TÊ DN 75X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
091611	TÊ DN 40X40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	4,900	196,00
091612	TÊ DN 50X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
091613	TÊ DN 75X75 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	12,800	192,00
091614	VÁLVULA DE RETENÇÃO DN 100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
091615	ADESIVO PLÁSTICO 1KG - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	36,000	540,00
091616	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC DN 50X40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
091617	CAP ESGOTO 200 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
091618	JOELHO 45°PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	2,000	90,00
091619	JOELHO 45°PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	12,500	500,00
091620	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80,00	2,000	160,00
091621	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	12,000	540,00
091622	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	2,000	80,00
091623	TÊ REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120,00	6,000	720,00
091624	TÊ REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	9,000	405,00
091625	TE PVC SOLDAVEL LL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	10,800	486,00
091626	TE PVC SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25/1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200,00	9,000	1.800,00
091627	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DN 40X32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
091628	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DN 32X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	75,00	3,500	262,50
091629	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
091630	PLUG 1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,850	92,50
091631	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PREDIAL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	14,00	23,500	329,00
091632	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PREDIAL 25MMX3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	16,000	240,00
091633	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL PREDIAL 50MMX1 1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	14,00	27,000	378,00
091634	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	114,000	2.280,00
091635	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
091636	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	3,000	120,00
091637	CAP DN 100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
091638	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBO PVC - FRASCO C/1000ML - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
091639	VEDA ROSCA FITA DE VEDAÇÃO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150,00	4,800	720,00
091640	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES 1KG - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	32,500	487,50
091641	ANEL BORRACHA PARA TUBO DN 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	75,00	3,200	240,00
091642	ANEL BORRACHA PARA TUBO DN 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	75,00	3,600	270,00
091644	BRAÇO PVC P/ CHUVEIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15,00	14,800	222,00
091645	VÁLVULA N.8P/LAVATÓRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
091647	BUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	15,00	92,500	1.387,50
091648	BACIA SIFONADA PNE - Marca.: ICASA	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
091649	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
091650	BOLSA PLÁSTICA (VASO SANITÁRIO) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	24,00	7,800	187,20
091651	CUBA DE EMBUTIR BRANCA RETANGULAR 50,5X37 CM - Marca.: ICASA	UNIDADE	8,00	78,000	624,00
091652	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/LAVATÓRIO	UNIDADE	40,00	6,000	240,00
091653	PIA 2 CUBAS EM AÇO INOX C/ TORNEIRA, SIFÕES E VALVULAS (2M) - Marca.: AÇO INOX	UNIDADE	8,00	638,000	5.104,00
091654	TORNEIRA LONGA METÁLICA DE 3/4 - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	14,00	82,000	1.148,00
091655	VÁLVULA P/PIA D=INOX - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	24,00	43,000	1.032,00
091657	SIFÃO METÁLICO 2" - Marca.: ASTRA	UNIDADE	8,00	51,000	408,00
091658	PIA AÇO INOXIDÁVEL C/2 CUBAS 2M - Marca.: AÇO INOX	UNIDADE	7,00	615,000	4.305,00
091659	VÁLVULA P/ TANQUE D=2" - PLÁSTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	12,00	9,800	117,60
091660	TANQUE DE LOUÇA - Marca.: SANTA CLARA	UNIDADE	8,00	530,000	4.240,00
091661	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA INCL TORN SIFÃO E VALVULAS - Marca.: SANTA CLARA	UNIDADE	8,00	448,000	3.584,00
091662	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" 18CM (P/COZINHA) - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	9,500	190,00
091663	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 18CM P/ JARDIM C/ BICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	5,800	116,00
091664	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO DE 1/2 - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	14,00	74,000	1.036,00
091665	VÁLVULA P LAVATÓRIO BIDE D= 1 CROMADA - Marca.: HERC	UNIDADE	13,00	16,000	208,00
091666	LAVATÓRIO PNE S/COLUNA - Marca.: ICASA	UNIDADE	13,00	185,000	2.405,00
091667	BARRA DE APOIO BANHEIRO PARA PCD INOX 80CM - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
091668	CHUVEIRO EM PVC - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
091669	PIA INOX 120CM - Marca.: AÇO INOX	UNIDADE	9,00	240,000	2.160,00
091670	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIROS EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS - Marca.: LEO METAIS	UNIDADE	15,00	65,000	975,00
091692	VERGALHÃO CA 50 16,0 MM - Marca.: SINOBRA	BARRA	35,00	168,000	5.880,00
091690	PREGO 10X10 S/ CABEÇA - Marca.: SINOBRA	QUILÓ	75,00	19,500	1.462,50
091691	VEDACIT IMPERMEABILIZANTE 18LT - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	45,00	168,000	7.560,00
091692	NEUTROL IMPERMEABILIZANTE BALDE 18/L - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	60,00	480,000	28.800,00
091693	DISCO DE CORTE P/MAQUITA DIAMANTADO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	140,00	21,500	3.010,00
091694	PERFIL U 150X50 CHAPA 11 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	150,00	385,000	57.750,00
091700	PERFIL ENRIJECIDO 75X40 - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	70,00	190,000	13.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



091707	TELHA SANDUICHE - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO QUADRADO	200,00	85,000	17.000,00
091708	TELHA DE ZINCO - Marca.: AÇO CEARENSE	METRO CÚBICO	200,00	55,000	11.000,00
091712	CAPOTE P/ TELHA SANDUICHE - Marca.: BRASILLIT	UNIDADE	150,00	47,000	7.050,00
091713	CAPOTE P/TELHA DE ZINCO - Marca.: AÇO CEARENSE	UNIDADE	100,00	34,000	3.400,00
091716	TELA GALINHEIRO MALHA 5 CM FIO 1,24 MM - Marca.: PRA TA FORTE	ROLO	15,00	338,000	5.070,00
091720	PARAFUSO P/TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110M C/ARRUELA DE VEDAÇÃO (COMPLETO) - Marca.: CLEIBER	CAIXA	25,00	908,000	22.700,00
091721	PARAFUSO ASTM 0307-GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, D=3/8 '(9,52MM) - Marca.: CLEIBER	CAIXA	7,00	1.050,000	7.350,00
091722	PARAFUSO ASTM 0307-GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, D=3/8 '(9,52MM)COMPRIMENTO 1"(25,4MM) PORCA E ARRUELA PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM - Marca.: CLEIBER	CAIXA	25,00	210,000	5.250,00
091723	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO 20X30X10 MM, E =0, 8 MM - Marca.: AÇO CEARENSE	BARRA	25,00	38,000	950,00
091724	TELA DE PROTEÇÃO MALHA 25 MM 1,5X10M - Marca.: AÇO CEARENSE	ROLO	12,00	530,000	6.360,00
091725	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,80X2,10 M C/ CAIXILHO E AL ISAR - Marca.: CLM	UNIDADE	25,00	450,000	11.250,00
091727	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 0,90X2,10 M C/ CAIXILHO E AL ISAR - Marca.: CLM	UNIDADE	15,00	470,000	7.050,00
091728	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,60X2,10 M - Marca.: CL	UNIDADE	15,00	570,000	8.550,00
091729	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,70X2,10 M - Marca.: CL	UNIDADE	20,00	575,000	11.500,00
091730	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,80X2,10 M - Marca.: CL	UNIDADE	15,00	540,000	8.100,00
091731	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,70X1,80 M - Marca.: CL	UNIDADE	19,00	515,000	9.785,00
091732	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,80X1,80 M - Marca.: CL	UNIDADE	19,00	505,000	9.595,00
091733	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 0,90X1,80 M - Marca.: CL	UNIDADE	8,00	560,000	4.480,00
091735	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,80X2,10M C/CAIXILHO E AL ISAR - Marca.: CLM	UNIDADE	14,00	460,000	6.440,00
091737	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA 0,90X2,10M - Marca.: CLM	UNIDADE	14,00	390,000	5.460,00
091745	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	680,000	10.200,00
091746	JANELA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	600,000	9.000,00
091747	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	860,000	12.900,00
091748	JANELA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	UNIDADE	15,00	810,000	12.150,00
091749	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	680,000	10.200,00
091750	PORTA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=8MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	630,000	9.450,00
091751	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	780,000	11.700,00
091752	PORTA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E=10MM INCL.FERRAGENS - Marca.: CLM	METRO QUADRADO	15,00	740,000	11.100,00
091753	FECHADURA P/PORTA DE EM BLINDEX - Marca.: CLM	UNIDADE	16,00	110,000	1.760,00
091754	VITRO BASCULANTE EM ALUMINIO 40X60 CM - Marca.: CLM	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
091755	PORCA ROSCADA 16.0 - Marca.: CISER	UNIDADE	150,00	0,500	75,00
091756	ARRUELA LISA 16.0 - Marca.: CISER	UNIDADE	150,00	0,680	102,00
091757	ARGAMASSA AC-III 20 KG - Marca.: RENDMASSA	UNIDADE	75,00	53,000	3.975,00
091758	PORCELANATO (POLIDO) PADRÃO MÉDIO - Marca.: FORMIGRE	METRO QUADRADO	140,00	80,000	11.200,00
091759	AZULEJO BRANCO 20X20 CM - Marca.: FORMIGRES	METRO QUADRADO	140,00	33,000	4.620,00
091763	ESPAÇADOR DE PISO CERAMICO E PORCELANATO - Marca.: C ORTAG	PACOTE	100,00	4,800	480,00
091764	MANGUEIRA DE NIVEL - Marca.: TRAMONTINA	METRO	100,00	3,000	300,00
091775	MANTA ASFALTICA 90CMX10M - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
091776	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 90CMX10M - Marca.: VEDAC	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
091819	CHAVE DE RODA PARA CAMINHÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
091820	CHAVE DE FENDA 1/2 x 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
091821	CHAVE TORX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	27,000	27,00
091822	CHAVE INGLESA Nº 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	42,000	252,00
091823	CHAVE INGLESA Nº 12 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
091826	CHAVE SACA FILTRO - Marca.: GOODYER	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
091827	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO 1/2 - Marca.: GOODYER	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
091829	MASSARICA DE CORTE - Marca.: BRAX	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
091830	MARRETA COM CABO 10 KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
091833	MARRETA COM CABO 05 KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	2,00	168,000	336,00
091834	TESOURA PARA PODA - Marca.: VONDER	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
091835	POLIMÁTIC PARA ROÇADEIRA - Marca.: MAMMUT	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
091844	MACAÇO HIDRAULICO 05 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	140,000	420,00
091845	MACAÇO HIDRAULICO 12 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	438,000	1.314,00
091846	MACAÇO HIDRAULICO 20 TONELADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	3,00	590,000	1.770,00
091849	SOQUETE ESTREADO 3/4 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
091850	SOQUETE ESTRIADO 1/2 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1,00	37,000	37,00
091854	AVENTAL DE RASPA SOLDADOR COURO SOLDADOR - Marca.: V ONDER	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
091855	TAMBOR PLASTICO PARA COMBUSTIVEL 200LTS - Marca.: EC OSORB	UNIDADE	10,00	300,000	3.000,00
091856	BOMBONA PLASTICA PARA COMBUSTIVEL 50LTS - Marca.: EC OSORB	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
091857	BOMBA PALITO PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: MACHINE	UNIDADE	1,00	640,000	640,00
091858	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 3 POLEGADAS, 75MM, MINIMO DE 45MTS, 1/2 CV.	UNIDADE	1,00	640,000	640,00
091859	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGAS 10X1 - Marca.: GEDO	UNIDADE	1,00	28,000	28,00
091860	JOGO DE PONTAS MONTADAS 10X1 - Marca.: GEDORE	JOGO	1,00	40,000	40,00
091863	ENGATE RAPIDO PARA COMPRESSOR - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
091868	CHAVE REPESSORA - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
091873	SELADORA DE EMBALAGEM 220V - Marca.: TECFAG	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
091874	TELA ALAMBRADO - Marca.: CISER	ROLO	15,00	545,000	8.175,00
091874	TELA ALAMBRADO FIO 18, MALHA 50MM, ROLO DE 50MTS X 1,00.	ROLO	15,00	545,000	8.175,00
091877	LAVADORA INDUSTRIAL MEDIA PRESSÃO - Marca.: WAP	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
091877	LAVADORA INDUSTRIAL DE MEDIA PRESSÃO 02 CV, 450 LIBRAS, 20LTS MIN, MONO 220 COM CARRINHO.	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
091880	ROUNDUP ORIGINAL 01 LT - Marca.: ROUNDUP	UNIDADE	50,00	48,000	2.400,00
091881	ROUNDUP ORIGINAL 05 LT - Marca.: ROUNDUP	UNIDADE	15,00	217,000	3.255,00
VALOR GLOBAL R\$					1.192.211,60

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.192.211,60 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-026 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-026, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 14 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dias) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-026.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria 022/2022, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 281.214,45, Exercício 2022 Atividade 1006.154520057.2.112 Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serv. de Infra. urb. e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 879.387,25, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 31.549,90 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-026, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 14 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

FORTES & BODAS LTDA - ME
CNPJ 10.972.607/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____